



# Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2156/20 de 12 de Março de 2020.

Concede recuperação inflacionária/reajuste sobre os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Capelinha/MG e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Capelinha, por seus representantes e no uso de suas atribuições regimentais, aprovaram:

**Art. 1º** Fica concedida recuperação inflacionária/reajuste de 4,48% sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Capelinha – MG, em conformidade com o indicador econômico denominado INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), equivalente à inflação acumulada no exercício de 2019.

**Art. 2º** Esta Lei retroagirá seus efeitos até a data de 01 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 12 de Março de 2020.

  
**Tadeu Filipe Fernandes de Abreu**  
Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.